



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano • Nº 1712

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Despacho Administrativo Referente a Pregão Presencial nº. 010-2020-PP** - Prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, manutenção, reforma, rebobinamento, dentre outros correlatos, para atender a demanda da administração municipal.
- **Despacho Administrativo Referente a Pregão Presencial nº. 011-2020-PP** - Aquisição de materiais específicos para sistemas de abastecimento de água e para implantação e manutenção de poços artesianos (bombeadores, motor bomba e motores submerso; bombas periféricas, caixas d'água, materiais elétricos, hidráulico e correlatos) visando atender a demanda deste município.
- **Despacho Administrativo Referente a Pregão Presencial nº. 012-2020-PP** - Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão (vazio) para atender a demanda das secretarias e setores da administração municipal.
- **Despacho Administrativo Referente a Pregão Presencial nº. 013-2020-PP** - Aquisição de lubrificantes e filtros, destinados a manutenção dos veículos e maquinas da frota deste município.
- **Despacho Administrativo Referente a Chamada Pública nº. 001-2020-PP** - Adquirir gêneros alimentícios produzidos por agricultores rurais e empreendedores de base familiar rural para atender os alunos da rede pública de ensino deste município.

## **Licitações**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



### **DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010-2020-PP.**

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de **Pregão Presencial nº. 010-2020-PP**, objetivando a prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, manutenção, reforma, rebobinamento, dentre outros correlatos, para atender a demanda da Administração Municipal, com data de abertura da sessão designada para o dia 24 de março de 2020.

Com efeito, a administração municipal adotou ações cautelares visando a prevenção do município contra a **PANDEMIA COVID-19**, na qual as medidas atendem as orientações do Ministério da Saúde, Governo do Estado da Bahia e visa contribuir para a segurança da população neste momento em que é necessário evitar aglomerações.

Em sendo assim, com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, **REVOGA-SE** este certame, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: ***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”***.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Boquira, em 23 de março de 2020.

**Luan Porto Araújo**  
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011-2020-PP.**

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de **Pregão Presencial nº. 011-2020-PP**, objetivando a aquisição de materiais específicos para sistemas de abastecimento de água e para implantação e manutenção de poços artesianos (bombeadores, motor bomba e motores submerso; bombas periféricas, caixas d'água, materiais elétricos, hidráulico e correlatos) visando atender a demanda deste município, com data de abertura da sessão designada para o dia 24 de março de 2020.

Com efeito, a administração municipal adotou ações cautelares visando a prevenção do município contra a **PANDEMIA COVID-19**, na qual as medidas atendem as orientações do Ministério da Saúde, Governo do Estado da Bahia e visa contribuir para a segurança da população neste momento em que é necessário evitar aglomerações.

Em sendo assim, com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, **REVOGA-SE** este certame, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: "***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial***".

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Boquira, em 23 de março de 2020.

**Luan Porto Araújo**  
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012-2020-PP.**

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de **Pregão Presencial nº. 012-2020-PP**, objetivando a Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão (vazio) para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, com data de abertura da sessão designada para o dia 30 de março de 2020.

Com efeito, a administração municipal adotou ações cautelares visando a prevenção do município contra a **PANDEMIA COVID-19**, na qual as medidas atendem as orientações do Ministério da Saúde, Governo do Estado da Bahia e visa contribuir para a segurança da população neste momento em que é necessário evitar aglomerações.

Em sendo assim, com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, **REVOGA-SE** este certame, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: ***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”***.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Boquira, em 23 de março de 2020.

**Luan Porto Araújo**  
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013-2020-PP.**

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de **Pregão Presencial nº. 013-2020-PP**, objetivando a aquisição de lubrificantes e filtros, destinados a manutenção dos veículos e maquinas da frota deste município, com data de abertura da sessão designada para o dia 30 de março de 2020.

Com efeito, a administração municipal adotou ações cautelares visando a prevenção do município contra a **PANDEMIA COVID-19**, na qual as medidas atendem as orientações do Ministério da Saúde, Governo do Estado da Bahia e visa contribuir para a segurança da população neste momento em que é necessário evitar aglomerações.

Em sendo assim, com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, **REVOGA-SE** este certame, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: ***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”***.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Boquira, em 23 de março de 2020.

**Luan Porto Araújo**  
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001-2020-PP.**

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de **Chamada Pública nº. 001-2020-PP**, objetivando a adquirir gêneros alimentícios produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural para atender os alunos da rede pública de ensino deste Município, com data de abertura da sessão designada para o dia 25 de março de 2020.

Com efeito, a administração municipal adotou ações cautelares visando a prevenção do município contra a **PANDEMIA COVID-19**, na qual as medidas atendem as orientações do Ministério da Saúde, Governo do Estado da Bahia e visa contribuir para a segurança da população neste momento em que é necessário evitar aglomerações.

Em sendo assim, com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, **REVOGA-SE** este certame, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: "**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**".

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Boquira, em 23 de março de 2020.

**Luan Porto Araújo**  
-Pregoeiro-